



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO

ERRATA

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, veiculada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ourolândia em 20 de agosto de 2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI Nº 07/2025, DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA Nº 06/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 61 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 43 a 45 e art. 93, §2º, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 07/2025, subscrito pelos Vereadores Jonilton Silva Jatobá, Jeanes Ribeiro dos Santos Almeida, Cícero Soares Bezerra e Sandro da Silva, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis irregularidades relacionadas à contratação de fornecimento de combustíveis pela Prefeitura Municipal de Ourolândia/BA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Legislativa, atestando o preenchimento dos requisitos constitucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário, na sessão do dia **25 de agosto de 2025**, da Resolução que instituiu a Comissão Especial de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **nomeados os seguintes Vereadores** para compor a **Comissão Especial de Inquérito – CEI nº 07/2025**:

- **Edison Alves Bonfim** – Vereador (PL)
- **Cícero Soares Bezerra** – Vereador (PT)
- **Jonilton Silva Jatobá** – Vereador (PP)
- **Pablo Oliveira Pereira** – Vereador (PL)
- **Valdirene Lins Silva dos Santos** – Vereadora (UNIÃO)

Art. 2º

Compete à Comissão, na forma do Regimento Interno, investigar os fatos narrados no Requerimento nº 07/2025, inclusive mediante convocação de pessoas, requisição de documentos e realização de diligências necessárias.

Art. 3º



A Comissão terá prazo de **90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias** para conclusão de seus trabalhos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 4º

A Comissão, em sua reunião inaugural, deverá eleger o seu Presidente e Relator, observadas as normas regimentais.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, 25 de agosto de 2025.

GIVANÍCIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA



ERRATA

Publicação: 20 de agosto de 2025 - Diário Oficial - Edição Nº 212, ANO III
Diário Oficial da Câmara Municipal de Ourolândia
Documento: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, veiculada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ourolândia em 20 de agosto de 2025, **onde se lê:**

“AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025”;

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025”.

leia-se corretamente:

“AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025”;

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025”.

A presente errata tem por finalidade informar que os trechos mencionados foram modificados, a fim de assegurar a correção das informações e garantir que o ato produza os devidos efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia, 29 de agosto de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI Nº 07/2025, DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 61 da Lei Orgânica do Município de Ourolândia e nos arts. 43 a 45 e art. 93, §2º, alínea “d”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 07/2025, subscrito pelos Vereadores Jonilton Silva Jatobá, Jeanes Ribeiro dos Santos Almeida, Cícero Soares Bezerra e Sandro da Silva, protocolado junto à Mesa Diretora, requerendo a instalação de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na contratação de fornecimento de combustíveis;

CONSIDERANDO que o requerimento atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais: (i) subscrição por 1/3 dos membros da Câmara; (ii) fato determinado; (iii) prazo certo;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenário, na sessão ordinária do dia **25 de agosto de 2025**, que aprovou a criação da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica criada a **Comissão Especial de Inquérito – CEI nº 01/2025**, destinada a investigar **possíveis irregularidades na execução dos contratos administrativos de fornecimento de combustíveis pela Prefeitura Municipal de Ourolândia/BA**, notadamente os **Contratos nº 091/2022, nº 029/2022 e nº 014/2022**, celebrados com empresas fornecedoras locais.

Art. 2º

A Comissão terá prazo de **90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias** para concluir os seus trabalhos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado uma única vez, nos termos regimentais.

Art. 3º

Compete à Comissão:

I – investigar a aplicação de recursos públicos destinados ao fornecimento de combustíveis;



- II – apurar eventual sobrepreço, superfaturamento, desvio de recursos ou outras práticas ilícitas;
- III – proceder às diligências, convocações e requisições necessárias à elucidação dos fatos;
- IV – apresentar relatório final conclusivo, a ser submetido ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º

A composição da Comissão será definida por Ato do Presidente da Câmara, por meio de **Portaria**, observada a proporcionalidade partidária e os dispositivos regimentais. Conforme já publicizado na sessão do dia 25/0/2025.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia/BA, 25 de agosto de 2025.

Givanício Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia/BA